

## RESOLUÇÃO Nº 414/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
- a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/13, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009;
- a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;
  - a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega das propostas de emendas parlamentares cadastradas no Sistema de Projeto do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de **São Leopoldo**, Propostas nº 12625.8680001/14-010, nº 12625.8680001/14-012 e nº 12625.8680001/14-013, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente.

**Parágrafo Único** – As propostas citadas no *caput* deste Artigo deverão ser apresentadas à CIR e ao CMS.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS